



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº. 858, de 09 de maio de 2023.

Ementa: “Altera os Anexos III da Lei Municipal nº 446/2009 e revoga a Lei nº828/2022, na forma em que menciona”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei nº446/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº828/2022 de 20 de abril de 2022. (Emenda Legislativa)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. (Emenda Legislativa)

Aperibé, 09 de maio de 2023.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CLASSES/NÍVEIS	VALORES REAJUSTADOS (R\$)		
	16h	25h	30h
Nível 1	1.538,16	2.403,75	-
Nível 2	1.538,16	2.403,75	-
Nível Especial 1	1.538,16	2.403,75	-
Nível Especial 2	1.538,16	2.403,75	-
Professor Educação Infantil	-	2.403,75	-
Professor Educação Especial	-	2.403,75	-
Orientador Pedagógico	-	2.403,75	-
Orientador Educacional	-	2.403,75	-
Inspetor Escolar	-	-	2.884,50

Aperibé, 09 de maio de 2023.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Classificação das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Aperibé, por número de alunos, para gratificação de Diretor e Diretor-Adjunto.

Unidade Escolar	Quantidade de Alunos
A	999 a 400
B	399 a 200
C	199 a 100
D	099 a 001

Unidade Escolar	Função	Gratificação	Valor (R\$)
A	Diretor	90% do salário-base do Nível I, carga horária de 25h, do Anexo I.	2.486,45
	Diretor-Adjunto	70% do valor da nomeação do Diretor.	1.740,51
B	Diretor	50% do salário-base do Nível I, carga horária de 25h, do Anexo I.	1.381,36
C	Diretor	45% do salário-base do Nível I, carga horária de 25h, do Anexo I.	1.243,22
D	Diretor	40% do salário-base do Nível I, carga horária de 25h, do Anexo I.	1.105,09

Aperibé, 09 de maio de 2023.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal